



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 109/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, EXMO. SENHOR TIAGO ALMEIDA COM BASE NOS TERMOS QUE REGEM O REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E NA LEI FEDERAL 14.133/2021 E DEMAIS PRECEITOS IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da empresa D.M.F. Fabricação, Montagem, Manutenção e Serviços Ltda. pelo descumprimento do estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 02/2026, com fulcro no item 8.1.3 da Ata.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 30 (trinta) dias, entendendo ser necessário.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Pascoal Muzeli Neto - Matrícula 23611- Presidente
- b) Ivanilza Moreira Rocha - Matrícula nº 24211
- c) Fábio Jonas Schwertz - Matrícula 24231

Art. 3º CONCEDER ao servidor Fábio Jonas Schwertz 30% (trinta por cento) a título de Gratificação por Encargos Especiais, calculados sobre o seu vencimento básico, nos termos do Art. 50, inciso III da Lei 7421 de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri.
Em 23 de junho de 2026.

TIAGO ALMEIDA
Presidente